

Serviço Nacional de Emprêgo

ADALBERTO DE LYRA CAVALCANTI

O Decreto n.º 24.261, de 29 de dezembro de 1947, veio ao encontro da recomendação que a Conferência Interamericana de Segurança Social, na sessão de 18 de novembro do mesmo ano, fez a todas as Nações Americanas a fim de ser, com urgência, criado, em todas elas, o Serviço Nacional de Emprêgo. Em outra sessão anterior, já a Conferência lembrava a implantação de um seguro obrigatório de desemprego.

O Decreto acima outorga ao Departamento Nacional do Trabalho, o exame e a solução do desemprego no país, devendo ser instituídos registros de desempregados, em todo o país, sendo no Rio, no Ministério do Trabalho e em todas as Delegacias Regionais do Trabalho, nos Estados, submetendo todos os candidatos a emprêgo, a exame médico, a testes de orientação e seleção profissionais, procedendo-se o aproveitamento de acordo com rigorosa ordem de colocação em tais registros.

O art. 7.º do decreto acima, não dispensa mesmo os candidatos a qualquer cargo, federal, estadual ou municipal, das exigências das provas médicas e psicológicas.

O Decreto n.º 24.261 veio assim, evidentemente, de encontro ao que a Conferência recomendou. Estudando o que propôs o Bureau, depois de minucioso inquérito, temos que encarecer a parte referente à formação profissional, à higiene mental do trabalhador, como sejam testes de orientação e de seleção, bem como exames psiquiátricos e biotipológicos, a aptidão e a capacidade do indivíduo candidato a emprêgo, desde a idade de 14 anos até 60 anos, de acordo com as recentes normas norte-americanas.

O trabalho, sendo a energia humana aplicada a um fim útil, econômico e social, deve ser amparado justamente pela psicotécnica que lhe indica a profissão mais adequada, mais justa e mais humana, dando-lhe a recompensa merecida e evitando-lhe, por outro lado, os danos possíveis no exercício ocupacional.

Embora outros fatores externos influam na boa execução do trabalho, nenhum outro fator supera o próprio esforço íntimo, a idoneidade profissional, a sua capacidade realizadora, a adaptação de sua personalidade no setor do trabalho.

E' portanto a psicometria profissional, a verificação da aptidão e da capacidade individual que, no mercado do trabalho, é de uma suprema necessidade, facilitando não somente o melhor rendimento como também permitindo alta mobilidade

ocupacional, conseguindo ainda reabilitações e readaptações surpreendentes. E no caso temos os inválidos, cegos, mudos, surdos, egressos de prisões, de nosocômios, (tuberculosos, psicopatas etc.), capazes de novos trabalhos, toda uma coorte de indivíduos mais ou menos desajustados que ingressam em ocupações até então vedadas porque não orientados e ensinados para tal fim. Outra categoria de candidatos, como sejam os adolescentes, têm na Orientação Profissional uma oportunidade ímpar de se desenvolverem, a Orientação Profissional, neste caso, fazendo o papel de facto providencial, iluminando-os na noite das incertezas do seu futuro. Em sua alínea 10, o Bureau Internacional do Trabalho insiste, com a máxima justiça e propriedade, em que todo o pessoal do Serviço de Emprêgo deve ser composto de funcionários públicos, regidos por um Estatuto que lhe garanta a estabilidade no emprêgo e os tornem independentes de qualquer mudança de governo, tornando-os desfechos de influências estranhas e malélicas.

E' imprescindível a criação, no Serviço Nacional de Emprêgo, de uma Seção de Psicotécnica, (Orientação, Seleção e Readaptação Profissionais), visando os adolescentes, os adultos e os semi-inválidos em geral, pois o trabalho tem mil facetas e para cada uma delas há um indivíduo indicado. A análise das atividades ocupacionais não é mais uma indicação de Congressos, é sim, uma premente e inevitável necessidade no mercado do trabalho onde o homem, o motor humano, é o *anima movens* de todo o sistema trabalhista. Entre o empregador e o empregado não deve haver a menor divergência, deve haver esse sincronismo de entusiasmo produtivo que Ricardo Owen, o grande idealista, previu e realizou em New-Carnack, com tão magníficos resultados.

A política do recrutamento de emprêgo tem que enfrentar complexos problemas eugênicos, ambientais, nacionais e internacionais a fim de suplanar os deslocamentos humanos violentos, em massa, desorganizando centros, regiões e países. O Serviço Nacional de Emprêgo tem que encarar o debatido problema do Seguro Social, ainda mal solucionado. E' imperiosa a criação imediata deste Serviço em nosso país, cheio dos mais variados desajustes no campo ocupacional. Tem que ser orientado no bom salário e na boa saúde a fim de que o equilíbrio econômico-social se estabeleça, tanto no setor industrial como no grande setor do Serviço Público.

O Serviço Nacional de Emprego, embora independente, far-se-á mantendo uma íntima colaboração com a Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, o Departamento Nacional de Imigração e o Conselho de Imigração e Colonização numa harmoniosa e íntima coordenação nova, independente e progressista, capaz de solucionar, no Brasil, este aspecto social deprimente, de, num país rico, de tanta riqueza inexplorada, haver uma indiferente "chômage".

A Seção de Colocação de Trabalhadores da D. O. S. A., e outras seções semelhantes nos outros Ministérios e Autarquias etc., ficarão dentro deste novo setor, S. N. E.

Este Serviço evitará o perigo dos deslocamentos em massa de Estado a Estado, da despovoação dos campos e dos atritos sociais nas grandes cidades, promovendo uma verdadeira readaptação da economia nacional sobre bases novas, evitando as profissões erradas e as transferências súbitas de indivíduos de uma para outra ocupação onde falhará certamente.

O Serviço Nacional de Emprego, para sua melhor atuação no Distrito Federal e nos Estados,

como preceitua o Decreto n.º 24.261, deverá ter a estrutura de um Departamento, com autonomia bastante como estabelece o item 10, da proposta do Bureau Internacional, com uma garantia de trabalho assegurado para o seu corpo de funcionários, com os cargos isolados de provimento efetivo, com pessoal idôneo e suficiente.

A Seção de Psicotécnica do S. N. E. tem que possuir uma equipe altamente especializada, sob a direção de um médico psiquiatra (com um curso de Psicotécnica), com um número suficiente de auxiliares psicologistas e de assistentes sociais, a fim de poder atuar com eficiência no Rio e nos Estados.

E' um vasto problema e o governo tem que lançar mão de taxas para o empregador e o empregado, este em descontos mensais, a fim de poder levar avante este Serviço. E' para o empregador um benefício ter empregados capazes e é para o empregado uma fonte de novas esperanças, ter a sua vocação estudada e a sua aptidão delineada de molde a torná-lo idôneo, capaz, produtivo e com o seu futuro garantido.

Palestras em torno de problemas de administração

ENTRE as atividades atinentes ao aperfeiçoamento dos servidores públicos, incluiu o D.A.S.P., durante vários anos, a realização de palestras, com debates, em torno de assuntos da administração. Essas palestras obtiveram sempre grande êxito e deram mesmo ensejo, por vezes, a que fossem ouvidos técnicos estrangeiros de renome, de passagem pelo Brasil.

Desde 1945, porém, estava suspensa essa atividade, o que era comentado com pesar no seio do funcionalismo interessado nessa modalidade de ampliar seus conhecimentos.

Foi, pois, com o maior agrado que ecoou entre os servidores do D.A.S.P. a notícia de que a atual direção da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento resolvera reiniciar as palestras em torno de problemas da administração.

Assim, quinzenalmente, realizar-se-á, sob a orientação da Seção de Adaptação e Treinamento da D. S. A., na sala 717 do D.A.S.P., uma palestra sobre assunto que será previamente anunciado e que será confiada a técnicos, funcionários especializados e estudiosos em geral dos problemas atinentes à administração e referentes a matérias do âmbito das atividades do D.A.S.P.

A primeira dessas palestras foi realizada pelo Técnico de Administração Oscar Vitorino Moreira, que discorreu sobre "A situação do interino em face da Constituição", concluindo, estribado na opinião de Pontes de Miranda, pela inconstitucionalidade da nomeação, mesmo em caráter interino, para postos de carreira das repartições administrativas.

A questão foi debatida pelo Técnico de Administração Joaquim Neves Pereira e pelo Oficial Administrativo Maria de Lourdes Lima Modiano, chefe da Seção de Pesquisas da D. P.

O segundo conferencista dessa série foi o Técnico de Administração Eduardo Pinto Pessoa, autor de vários trabalhos sobre legislação de pessoal, e versou sobre palpitante tema — "Classificação de Cargos".

O segundo conferencista dessa série foi o Técnico de Administração Eduardo Pinto Pessoa, autor de vários trabalhos sobre legislação de pessoal, e versou sobre palpitante tema — "Classificação de Cargos".

Os debatedores foram os Assistentes de Administração Pedro Cisneiros, chefe da Seção de Classificação da D.P. do D.A.S.P. e Othon Servulo de Vasconcelos.

A terceira palestra (última até agora realizada) esteve a cargo do Técnico de Administração do Ministério da Justiça, Hermógenes Brenha e foi subordinada ao título "Seleção de Dirigentes". Os debatedores foram o Técnico de Administração Alexandre Morgado Matos, chefe de Seção na D. O. e o Assistente de Administração Néelson Beaumont de Abreu Matos.

O interesse suscitado por essas primeiras reuniões faz crer que a iniciativa logrou perfeito êxito e, assim, podemos esperar que prossiga e se amplie cada vez mais uma atividade que tanto pode contribuir para o aperfeiçoamento dos servidores públicos.